

Circular Informativa

N.º 167/CD/100.20.200

Data: 21/12/2017

Assunto: **Regulamento para Programa de Acesso Precoce a Medicamentos**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência da publicação da [Circular Informativa n.º 132/CD/100.20.200](#), de 26/10/2017, e existindo a necessidade de clarificar, a aplicação no tempo da nova redação dada ao n.º 13 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, na sua nova redação, esclarece-se que o disposto na redação atual desta disposição só se aplica aos medicamentos cuja autorização de introdução no mercado ou aprovação de nova indicação terapêutica tenham ocorrido após a entrada em vigor Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, ou seja, desde 08/09/2017.

A Presidente do Conselho Diretivo